



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**LEI 5.815**  
**De 8 de maio de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 37/2024 - E  
De 22 de abril de 2024  
AUTÓGRAFO Nº 5.866 de 03/05/2024  
(De autoria do Poder Executivo)

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.03.01.28.843.0015.0017 4.6.91.71.00 .....R\$ 1.025.000,00  
Fonte: 01 Tesouro

Elemento: Principal da Dívida Contratual Resgatada – Intra OFSS  
Ação: Amortização e Encargos de Empréstimos

01.03.01.28.843.0015.0017 3.2.91.21.00 .....R\$ 225.000,00  
Fonte: 01 Tesouro

Elemento: Juros sobre a Dívida por Contrato – Intra OFSS  
Ação: Amortização e Encargos de Empréstimos

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

(077) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00 .....R\$ 1.250.000,00  
Fonte: 01 Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Lei Municipal n.º 5.815/2024*

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/5/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 8 de maio de 2024, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 14ª Sessão Extraordinária de 3/5/2024**